



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPB
NÍVEL MESTRADO – PERÍODO 2020.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no Curso de Mestrado do referido programa, ano letivo 2020.2. O Edital foi aprovado na 386ª Reunião Extraordinária do colegiado do dia 02/07/2020, atende à Nota Técnica Nº 33/2020/CAAPG/PRPG (Processo Nº 23074.048008/2020-65) e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução do CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução do CONSEPE Nº 34/2014; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, à Resolução do CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução do CONSEPE Nº 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), complementada pela Resolução do PPGQ Nº 01/2017, que trata da concessão de bolsas; e pela Resolução do PPGQ Nº 03/2017, que trata dos Exames de Proficiência em Língua estrangeira. Adicionalmente, obedece à Portaria 120/2020/GR/REITORIA/UFPB que dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da UFPB às determinações oficiais referentes a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e à Portaria 54/2020 da PRPG/UFPB que Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, bancas de qualificação e finais, pesquisas e outras atividades remotas para a Pós-Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 13 de agosto de 2020 até as 23h59 do dia 17 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/>, no caminho “Processos Seletivos” (menu superior) > “Processos Seletivos - Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO** (OBRIGATORIAMENTE **FORMATO PDF**) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no campo de Questionário disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo

PDF ou ZIP anexado não se encontra corrompido e é perfeitamente legível.

1.2.2 Inscrições com Arquivo Único em formato diferente de PDF serão indeferidas.

1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá atestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

1.3 Período do Processo Seletivo: 01/09/2020 a 29/09/2020.

1.4 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

1.5 Não há taxa de inscrição para esta seleção.

1.6 O PPGQ não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento ao coordenador do PPGQ/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) uma fotografia 3x4 recente;

d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) histórico escolar da graduação;

f) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes (serão consideradas as produções dos últimos 3 anos);

g) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato (modelo no **ANEXO III**) preenchida, mesmo que para indicar zero pontos.

h) Documentos comprobatórios das atividades de formação e produção organizados na ordem da tabela de pontuação (**ANEXO III**), a qual deve ser devidamente preenchida.

h.1) Para as atividades de formação, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas todas as atividades comprovadas e desenvolvidas ao longo da vida acadêmica do candidato.

h.2) Para as atividades de produção, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas apenas as atividades comprovadas e desenvolvidas a partir de 2016 (inclusive).

i) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo V**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar, no período atual de pandemia da COVID-19 (em observância à portarias nº 154/GR/REITORIA/UFPB e nº 54/PRPG/UFPB) a autodeclaração (**Anexo V**);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo V**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGQ. A divulgação dar-se-á por meio da plataforma SIGAA.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da prova e ter, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não tiver acompanhante adulto durante a prova poderá permanecer, **em razão da pandemia da COVID-19**, com a criança no local de realização da prova por videoconferência. Se a amamentação for necessária durante a prova, a candidata poderá desligar a sua câmera, sendo interrompida temporariamente a prova e/ou a gravação quando for o caso.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PPGQ oferece 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 2 (duas) vagas de mestrado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital, conforme Art. 4º da Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGQ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
13/07/2020 a 12/08/2020	Divulgação do edital.
14/07/2020 a 23/07/2020	Prazo para impugnação do edital.
24/07/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
13/08/2020 a 17/08/2020	Período de inscrições.
18/08/2020	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
19/08/2020 a 20/08/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
21/08/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
01/09/2020 às 08h00	Prova digital de conhecimentos em Química.
02/09/2020	Divulgação do resultado da prova digital de conhecimentos.
03/09/2020 a 04/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova digital de conhecimentos.
08/09/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova digital de conhecimentos.
10/09/2020 às 08h00	Sorteio da ordem da Etapa de Entrevista, por videoconferência na plataforma Google Meet
10/09/2020 a 11/09/2020	Etapa de Entrevista por videoconferência na plataforma Google Meet.
14/09/2020	Divulgação do resultado da Etapa de Entrevista. Avaliação Curricular. Divulgação da avaliação curricular Divulgação do Resultado preliminar do processo seletivo.
15/09/2020 a 28/09/2020	Prazo para interposição de reconsideração das etapas de entrevista e avaliação curricular e interposição de recursos do resultado do processo seletivo.
29/09/2020	Divulgação do Resultado Final.
01/10/2020 a 07/10/2020	Período de Matrícula.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

5.1.1 Todo o processo seletivo se dará eletronicamente, sendo as provas, entrevistas e reuniões realizadas por videoconferência. Os endereços eletrônicos (links) de acesso à sala virtual para cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados por e-mail cadastrado no SIGAA e site <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

5.1.2 A Prova digital de conhecimentos em Química terá duração de 2 (duas) horas, com início às 08h00 (horário de João Pessoa) do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. As informações e links de acesso às plataformas virtuais de cada

etapa do processo seletivo serão previamente divulgados por e-mail cadastrado no SIGAA.

5.1.3 Ao fazer a inscrição nesse processo seletivo não presencial, o candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e o software gratuito Google Meet e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas de provas e entrevistas da seleção.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGQ e/ou externos.

6.1.1 A critério do colegiado do PPGQ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ETAPAS ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS.

6.3.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I - Prova Digital de Conhecimentos em Química, com caráter eliminatório e classificatório;

II – Etapa de Entrevista, com caráter eliminatório e classificatório;

III – Análise de Currículo, com caráter classificatório.

6.3.2 As datas e horários das provas obedecerão ao calendário apresentado no item 5.

6.3.3 Não haverá diferenciação de notas mínimas para candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas, sendo os critérios de eliminação indicados a seguir:

6.3.3.1 Para aprovação na prova digital de conhecimentos, o candidato deverá obter uma nota igual ou superior a 80% da média das notas gerais da prova digital de conhecimentos, mas não inferior a 5,0 (cinco).

6.3.3.2 Só participarão da Etapa de Entrevista um número máximo de até 10 candidatos com notas mais altas, observado o item 6.3.3.1. Se houver candidatos empatados na 10ª colocação, todos estes empatados serão classificados para a etapa seguinte.

6.3.3.3 Só participarão da Análise de Currículo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Etapa de Entrevista.

7 PROVA DIGITAL DE CONHECIMENTOS EM QUÍMICA

7.1 Dos conteúdos programáticos e referências: A Prova digital de conhecimentos consistirá de 20 (vinte) questões de Química (sendo 16 questões de múltipla escolha e 4 questões numéricas) referentes aos temas constantes do programa, ou uma combinação destes.

7.1.1 O conteúdo programático da Prova Digital de Conhecimentos é apresentado no ANEXO VI.

7.2 As provas digitais de conhecimento serão organizadas e catalogadas na plataforma MOODLE, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após o término da prova. O PPGQ e/ou a UFPB não irá se responsabilizar por problemas de conexão à internet do candidato(a) no momento de realização da prova.

7.3 O cadastramento na plataforma MOODLE será realizada pela comissão do processo seletivo do PPGQ e a Superintendência de Educação à Distância (SEAD-UFPB).

7.3.1 Neste processo, cada candidato receberá uma senha de acesso ao MOODLE pelo e-mail cadastrado no SIGAA. É de responsabilidade do candidato seguir as instruções do e-mail relacionado ao acesso à plataforma MOODLE e checar com antecedência o acesso à plataforma.

7.4 Durante o período de realização da prova, das 8h00 às 10h00, na data especificada no calendário, a plataforma MOODLE permitirá, a cada candidato, até 3 (três) acessos à prova digital de conhecimento.

7.4.1 O PPGQ e/ou a UFPB não irá se responsabilizar por problemas de conexão à internet do candidato(a) no momento de realização da prova.

7.5 A escala de avaliação utilizada na Prova digital de conhecimentos será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGQ.

7.5.1 A prova será corrigida pela própria plataforma MOODLE, a partir do gabarito cadastrado pela Comissão antes da realização da prova.

7.5.2 A Comissão somente terá acesso ao relatório com as notas dos candidatos, com a respectiva identificação, após a correção automática pela plataforma MOODLE.

7.6 O gabarito da prova digital de conhecimentos será disponibilizado no sítio do PPGQ (<http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>) no dia da divulgação do resultado da prova (conforme cronograma; item 5).

8. DA ETAPA DE ENTREVISTA

8.1 A Etapa de Entrevista será não presencial, sendo realizada por videoconferência no Google Meet e gravada em áudio ou em áudio/vídeo. Esta entrevista será constituída de arguição sobre o conteúdo da Prova digital de conhecimento do(a) candidato(a).

8.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por, no mínimo, 3 (três) docentes vinculados ao PPGQ e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

8.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a

distribuição dos candidatos pelas bancas.

8.3.1 A ordem de entrevista será definida por sorteio no dia e horário indicados no item 5.

8.3.1.1 A ausência do candidato no sorteio implicará em eliminação sumária.

8.3.1.2 A alteração na ordem de entrevista, definida no sorteio, somente será aceita com anuência escrita de todos os candidatos desta etapa e da Banca Examinadora.

8.3.1.3 O candidato que não comparecer à entrevista, segundo a ordem estabelecida, será sumariamente eliminado.

8.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

8.5 A nota da Etapa de Entrevista será constituída de avaliação sobre o conteúdo da prova digital de conhecimento.

8.5.1 Cada avaliador da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), para a etapa de entrevista, acompanhada de um parecer conclusivo, segundo os seguintes critérios:

8.5.1.2 Serão avaliados: a Completude e domínio de conceitos (0,0 a 6,0 pontos), e Clareza nas respostas e uso apropriado da linguagem química (0,0 a 4,0 pontos).

8.5.2 A nota final da Etapa de Entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção. A média deverá conter uma casa decimal utilizando o seguinte critério de arredondamento: frações iguais ou menores que 0,04 serão arredondadas para baixo, frações iguais ou maiores que 0,05 serão arredondadas para cima.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 O Colegiado do Programa, ou uma comissão por ele designada, fará a conferência dos documentos comprobatórios, conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), anexados no arquivo PDF durante a inscrição na Seleção.

9.1.2 Somente serão pontuados, conforme previsto na Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), os itens devidamente comprovados.

9.2 Ao candidato com maior pontuação na análise curricular será atribuída a nota 10,0 (dez).

9.2.1 As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente considerando a proporcionalidade entre pontuação individual e a maior pontuação da Análise Curricular.

9.2.2 Será atribuída nota 0,0 (zero) à etapa de Análise Curricular (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

10. DO RESULTADO

10.1 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas 3 (três) etapas, segundo os pesos a seguir:

I. Prova digital de conhecimento em Química: peso 3,0 (três)

II. Etapa de Entrevista: peso 3,0 (três)

III. Análise de Currículo: peso 4,0 (quatro)

10.2. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos), arredondando para o centesimal mais próximo, se os milésimos forem superiores a 5 (cinco).

10.3 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 3,6 (três vírgula seis).

10.4 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 3,0 (três) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10.4.1 Para as vagas das ações afirmativas, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato autodeclarado.

10.4.2 Para as vagas da ampla concorrência, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, excluindo-se os candidatos das ações afirmativas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

1º a nota da Etapa de Entrevista

2º o somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos 3 anos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto),

3º Se um ou mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003)

4º sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita eletronicamente por meio do SIGAA e da página do programa (<http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>).

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGQ **pelo SIGAA**, conforme **ANEXO VII** deste Edital;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico cadastrado no SIGAA, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 a 07 de outubro de 2020, mediante a apresentação, inicialmente, de cópia PDF legível, dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade; se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II – CPF

III - Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins de curso reconhecido pelo CNE/MEC; ou Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei

IV – Uma foto 3x4 recente;

15.2 Após o envio por e-mail (cpgq@quimica.ufpb.br e ppgq.ufpb@gmail.com) dos documentos acima e conferência dos mesmos pela Secretaria do PPGQ, serão gerados um número de matrícula e um código de acesso ao SIGAA, devendo o candidato, então, efetuar a solicitação de matrícula em disciplinas obrigatórias e ou eletivas.

15.3. O candidato deverá entregar cópia física de toda a documentação acima na Secretaria do PPGQ, num prazo máximo de 15 dias após o encerramento do regime de teletrabalho da Secretaria do PPGQ e o retorno oficial das atividades presenciais na UFPB. Toda a documentação deverá ser conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula, que verificando inconsistências com aquela apresentada no formato PDF recebida por e-mail, deverá acionar o Colegiado do PPGQ para

cancelamento da matrícula do candidato.

15.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção da Prova digital de conhecimentos:

Titulares: Prof. Otávio Luís de Santana (PPGQ), Profa. Antônia Lúcia de Souza (PPGQ), Prof. Fauston Fred da Silva (PPGQ), Profa. Neide Queiroz (PPGQ).

Suplentes: Prof. Rodrigo Cristiano (PPGQ), Prof. Edvan Cirino da Silva (PPGQ)

Comissão da Etapa de Entrevista:

Titulares: Prof. Wagner de Mendonça Faustino (PPGQ), Profa. Neide Queiroz (PPGQ), Prof. Fauston Fred da Silva (PPGQ).

Suplentes: Prof. Rodrigo Cristiano (PPGQ), Prof. Otávio Luís de Santana (PPGQ), Prof. Ary da Silva Maia (PPGQ), Profa. Ana Paula de Melo Alves Guedes (PPGQ)

Comissão de Avaliação de Currículo:

Os membros do Colegiado do PPGQ, em reunião do Colegiado.

João Pessoa, 13/07/2020.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGQ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ vem requerer a V. S^a. a
minha inscrição no Processo de Seleção 2020.2 do Programa de Pós-Graduação em
Química, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO 2020.2

1. Dados pessoais

Nome Civil: _____
Nome social:^a _____
Identidade de gênero:^a _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: () Físico-Química
() Química Analítica
() Química Inorgânica
() Química Orgânica

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações complementares:

^a Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NO PERÍODO 2020.2

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no Arquivo PDF na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo.

NOME: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

ITENS DE FORMAÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação		
	Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID e/ou Residência Pedagógica, PROBEX – Monitoria ^a incluindo REUNI e Tutoria ^a de programas oficiais (por semestre; máximo 8 semestres)	50		
Especialização com, no mínimo, 360 horas	100		
Tese de Doutorado defendida	300		
Dissertação de Mestrado defendida	200		
Magistério do Ensino Médio com no mínimo 60 horas e máximo de 480 h ^b	10		
Magistério do Ensino Superior com no mínimo 60 horas e máximo de 480h ^b	20		

ITENS DE PRODUÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2017)	Pontuação				
	Área de Química	Quantidade	Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^c (Oral) (até 05 trabalhos)	50		25		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^c (Painel) (até 05 trabalhos)	25		12,5		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 05 trabalhos)	40		20		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 05 trabalhos)	20		10		
Trabalho apresentado em Congresso Regional ou Local (Oral) (até 05 trabalhos)	10		5		
Trabalho apresentado em Congresso Regional ou Local (Painel) (até 05 trabalhos)	5		2,5		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS A1 e A2	400		200		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B1 e B2	300		150		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B3, B4 e B5	50		25		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS C	25		12,5		
Orientação de monitoria (por semestre)	25		12,5		
Curso ou Minicurso ^e assistido (máximo de 5 cursos)	5		2,5		
Curso ou Minicurso ^e ministrado (máximo de 5 cursos)	10		5		
Orientação ^a de trabalho acadêmico (TCC/Monografia)	50		25		
Orientação ^a de PIBIC ou PIBIT (por projeto concluído)	100		50		
Patente depositada (até 05 patentes) ^g	25		12,5		
Patente publicada (até 05 patentes) ^g	50		25		
Patente concedida ^g	250		125		
Patente licenciada ^g	500		250		
Capítulo de livro ^f	100		50		
Premiação em Evento Internacional ^c	70		35		
Premiação em Evento Nacional	50		25		
Premiação em Evento Regional ou Local	25		12,5		

TOTAL GERAL DE PONTOS:

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar (ao arquivo PDF de inscrição) a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por **um órgão oficial da instituição** ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas.

^bNestes itens, a pontuação só será feita a cada carga horária de 60 h. Por exemplo, se o candidato tiver carga horária de 90h, esta será contada 1,5 vezes a pontuação mínima do item. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^cDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^dPara pontuar, o trabalho completo deve ser anexado. Caso não seja anexado, o comprovante poderá ser contabilizado como resumo em congresso.

^eSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^fPara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

^gPara cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

ANEXO IV

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2020.2

Programa de Pós-Graduação em Química

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020.2 do Programa de Pós-Graduação em Química em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2020.2

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **2020.2** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2020.2

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **2020.2** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2020.2

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **2020.2** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2020.2

Eu,.....,RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **2020.2** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIGITAL DE CONHECIMENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PERÍODO 2020.2

Estequiometria e Reações Químicas: Balanceamento de Equações Químicas; Reagentes Limitantes e Rendimento de uma Reação Química.

Equilíbrio Químico: Natureza do Equilíbrio; Equilíbrios químicos em Soluções Aquosas: Ácidos e bases, Cálculo de pH, Solução Tampão, Produto de Solubilidade e Precipitação, Equilíbrio redox.

Estrutura Atômica: Modelo Quântico do Átomo; Números Quânticos e Orbitais Atômicos; Átomos Multieletrônicos; Configuração Eletrônica.

Ligação Química: Ligação Covalente; Ligação Iônica; Geometria molecular; Teoria da Ligação de Valência e Hibridização; Teoria do Orbital Molecular para moléculas diatômicas; Forças Intermoleculares.

Termodinâmica: Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica.

Cinética Química: Leis de velocidade, Equação de Arrhenius.

Química Orgânica: Isomeria; Ácidos e Bases; Reação de adição, substituição e eliminação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brown T., Lemay H. E., Bursten, B. E. *Química: A ciência central*. 9ª ed. Prentice-Hall, 2005.
2. Atkins P. e Jones L., *Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente*, 5ª ed., Artmed Editora S.A., 2012.
3. Mahan B. H e Myers R. J., *Química: Um Curso Universitário*, 4ª ed., Editora Edgard Blücher Ltda, 1996.
4. Solomons W. G. e Fryhle C.B., *Química orgânica*, vol. 1 e 2, 10ª edição, Editora LTC, 2012.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 2020.2 do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)

Emitido em 13/07/2020

EDITAL N° 01/2020 - PPGQ (11.01.14.55)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 13:03)
JULIO SANTOS REBOUCAS
COORDENADOR DE CURSO
1698581

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2020**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **64873d2347**